



O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, neste ato representado por Jackson Machado Pinto, titular da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **DOADOR**, presente o Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, Breno Serôa da Motta, e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30 e estabelecido à Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por Elias Borges Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado **DONATÁRIO**, firmam o presente Termo de Doação, por meio do Processo Administrativo nº **01.049.225.21.70**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com o art. 38 da Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal nº 16.826/18 e o Decreto Municipal nº 15.440/14, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de 03 (três) bens móveis, conforme tabela a seguir, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO**, a título gratuito, livre de quaisquer ônus para o Município de Belo Horizonte, e de caráter irrevogável.

DESCRIÇÃO DO BEM DOADO	QTDE.	PATRIMÔNIO PBH	VALOR UNITÁRIO
CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS SYNCRUS GL ACOMPANHADA DE 01 REFLETOR, 01 EQUIPO E 01 UNIDADE AUXILIAR	1	00314929	R\$ 1.373,56
CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS SYNCRUS GL ACOMPANHADA DE 01 REFLETOR, 01 EQUIPO E 01 UNIDADE AUXILIAR	1	00315048	R\$ 1.373,56
CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS SYNCRUS GL ACOMPANHADA DE 01 REFLETOR, 01 EQUIPO E 01 UNIDADE AUXILIAR	1	00315606	R\$ 1.373,56

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ESTIMADO DOS BENS

O valor total dos bens em doação é de R\$ 4.120,68 (quatro mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

O **DOADOR** compromete-se a entregar os bens móveis imediatamente após a assinatura e registro deste termo, bem como efetuar a baixa patrimonial em seus registros patrimoniais.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O **DONATÁRIO** compromete-se a zelar pela integridade dos bens móveis recebidos, tomando todas as medidas cabíveis necessárias para tal, bem como integrá-los ao seu patrimônio.


Elias Borges Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.049.225.21.70.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Extrato do presente Termo de Doação no Diário Oficial do Município correrá por conta e ônus do Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Jackson Machado Pinto
BM 114.221-4
Secretário Municipal de Saúde

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Município de Belo Horizonte

Elias Borges Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
Município de Campos Altos

Elias Borges Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
Município de Campos Altos

Breno Serôa da Motta - BM: 44.414-4
Subsecretário de Administração e Logística
SUALOG / SMFA

Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística

